

JORNAL DO COMÉRCIO

TIPOGRAPHIA E REDAÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

N.º XIV

ASSIGNATURA
Trimestre (capital)..... 33000
(Pelo correio) Somente..... 73000

PAGAMENTO ADIANTADO

Desterro - Quinta-feira, 6 de Julho de 1893

N.º 114

Número avulso 40 rs.

de Souza S
por mais s
simples, r
C
duzia e 2
Novem
ment
ra o
sende
é use,
nacion
porque
lece, e
e 60
Fe
dad
rem
fez
Ass
da
ne
de
7
O senado
nhia Ju
nior, portau
do pro
tocollo sobre a con
ferencia havida entre elle
e o chefe revolucionario
rio Rio-grandense gene
ral Silva Tavares, che
gou a esta capital ante
hontem.

Só hontom, à noite,
conferenciou o senador
Cunha Junior com o
marechal vice presidente da Republica.

Todos os jornaes de
hoje dão sem commen
tarios esta noticia.

Apenas a Gazeta de
Noticias affirma que,
depois da leitura da
acta da conferencia com o general Silva
Tavares, o marechal Floriano abraçou o se
nador Cunha Junior, mostrando se muito sa
tisfeito com o desempe
nho da commissão.

Despachos telegra
ficos de Montevideo,
publicados hoje pelo
Jornal do Commer
cio, confirmam a des
truicao feita pelos re
volucionarios das pon
tes sobre o Rio Negro e
sobre o Candiota.

Esses despachos no
ticiam tambem que têm
havido novos comba
tes.

O deputado Francisco
Glycerio, leader da
maioria, justificou hon
tem, na Camara, um
discurso ao pare
cer, 27 de Junho de 1893.

AO COM
MERCIO

Os abaixo assinados povo para as
comunicando que, em 31 de Junho p. p., dissolverão

se a sociedade composta dos señores, faleceu
Alphonse Micholet e Maria Elisa
Lucien Bertrand, a qual esposa
girava n'esta praça sob a cala poli
razão social de Micholet & Bertrand, e declarão nada

MAS de desagrado ao depu
tado mineiro Benedicto Cordeiro de Campos Valladares.

Informados de que não se achava na Ca
mara o deputado Valladares, os manifestantes fizeram, não obstante, effectivo o seu intento, levantando vivas ao exercito e queimando foguetes sem bomba.

Depois de alguns mi
nutos de suspensão dos trabalhos da Camara, recomeçou a sessão, falando o deputado Francisco Glycerio, que protestou contra o procedimento dos alumnos, em nome da dignidade da Camara e da soberania nacional.

Em seguida, a Camara votou uma moção apresentada pelo deputado bahiano Severino Vieira.

Essa moção terminava declarando que a Camara espera que o Governo tomara as necessárias providencias sobre o grave acontecimento.

(Correspondente)

DENUNCIA

Perante o Juiz federal, neste Estado, foi apresentada denuncia, pelo sr. dr. Alceido Gama, contra o sr. coronel João Augusto da Serra Martins, comandante interino do distrito militar, pelo facto da prisão illegal de que foi vítima, por ordem do mesmo coronel, o cidadão José Savinio de Marques.

Uma força de 100 pratas do corpo de policia fez exercícios hontem à tarde, no largo Be
daró e na Praça Treze de Maio, sob o comando do sr. capi
tão Oliveira Gonçalves.

Após os exercícios, fez a for
mação, ostentando sem
pre garbo e disciplina.

Os abaixo assinados povo para as
comunicando que, em 31 de Junho p. p., dissolverão

SUSPEIÇÃO DOS JUIZES CRIMINAIS

Em seu art. 61, estatue o código do processo criminal que—quando os juizes forem inimigos capitais ou íntimos amigos, parentes consanguíneos ou affins até o segundo grau de algumas das partes, seus amos, inteiros ou curadores; ou tiverem com alguma dellas demandas, ou forem particularmente interessados na decisão da causa, poderão ser recusados. E elles são obrigados a darem-se de suspeitos, ainda quando não sejam recusados.

Esta determinação é feitamente reproduzida pelo regulamento n.º 120, que a estendeu aos chefes de polícia e às autoridades policiais cubatareas.

Reflectida e salutar disposição é a do art. 61 do código do processo criminal, a qual se vê consignada na legislação de todas as nações civilizadas. E não será preciso muito esforço de intelligência para reconhecerem se seus fundamentos ou alcançar sua razão de ser, para isso que é uma verdade de todos os tempos e cuja demonstração dispensa-se, visto que, como bem pondera um notável criminalista brasileiro—“a suspeição da autoridade ou funcionário publico que tem de exercer jurisdição ou intervir na causa, é condição que afeta a validade do processo. Embora haja competência—continua o mesmo escritor—si existem razões procedentes para duvidar-se de sua imparcialidade, pôde e deve declarar se sua intervenção; o contrário, sobre ser injusto, não seria digno dos tribunais de justiça, pois que importa muito à ordem e à moral pública que elles se apresentem sempre como instrumentos puros da lei, e que haja a consciência social de que as relações ou delictos dos cidadãos são examinados, apreciados e julgados sem parcialidade, óstio ou paixões.

O legislador—que era uma comissão de sábios—abriu, porém, duas exceções, estabelecendo no art. 66 do mencionado código que—os juizes não podem ser dados de suspeitos no caso de formação de culpa, ou desobediencia. Quiz essim evitar dificuldades que em tais casos se criariam, procurou com o art. 66 proscrever abusos que se davam e que se poderiam repetir para alcançar-se a impunidade ou, quando menos, dar lugar à proteção, que talvez podesse alargar a prescrição dos delitos, com menoscabo da justiça e o mais condemnável desrespeito à sociedade, que tem inquestionavelmente o direito de punir os delinqüentes.

Nem d'ahi de modo algum poderá advir o mínimo prejuízo aos que honrarem de respeito a suspeição.

perante qualquer juiz, porque o citado art. 61, que prescreve a suspeição independentemente da reclusão, prevê os casos em que o julgador não possa exercer seu ministerio com a isenção de espírito necessário, com a imparcialidade que deve revestir todos os seus actos, ou em que sintă prazer sobre sua consciencia qualquer motivo que impossibilite de bem distribuir a justiça que se lhe pedir, e então exige que elle se dê de suspeito.

Claro é que si o juiz, seluzido ou arrastado por qualquer interesse privado ou político não attender á formal determinação da lei, todo o seu procedimento será insanavelmente nullo—nulo de pleno direito—e incorreto na sanção do art. 207 do código penal.

As partes, quando reconhecerem que o juiz da instrução criminal é suspeito e não se resolve declarar-se tal, devem recusá-lo, não obstante a determinação do art. 66 do código do processo, por quanto observar-se-á o dispositivo do art. 64 do mesmo código, e na superior instância, reconhecida a suspeição, decretar-se-á a nulidade do feito e a consequente responsabilidade do juiz, que será acusado como prevaricador. (Aviso de 30 de setembro de 1843).

O art. 64 reza assim: «Si o juiz não se reconhecer suspeito, poderá continuar no processo, como si lhe não fôr possível a suspeição, mas o escrivão não continuará a escrever no processo, sem primeiro declarar por teatro nos autos o requerimento vocal ou escrito sobre a suspeição, e a final a resolução do jury.»

A legislação que invoca a vigora na justiça da União (art. 387 do decreto n.º 848 de 11 de outubro de 1890) e na de todos os Estados da Republica, exceptuado o de Santa Catharina, onde a lei n.º 59, que ORGANIZA O PODER JUDICIAL E POLICIAL, ainda em vigor, adoptou princípios diversos, permitindo mesmo que nos processos de formação de culpa as partes possam averbar o juiz de suspeito como claramente se vê no art. V, capítulo II, art. 14 da referida lei e que passamos a transcrever com toda a fidelidade e com a precisa venia de seu autor:

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL E CRIMINAL E SOBRE OS AUXILIARES E SERVENTUARIOS DA JUSTIÇA

CAPITULO I

Justiça civil e criminal

CAPITULO II

Das suspeições e incompatibilidades

Apelações

Art. 149. O Juiz de juzar

de suspeição

te jurar suspeição, e si não fiz, poderá ser averbado como tal:

I Si fôr ascendente, descendente, irmão, tio, primo ou segundo sobrinho; primo irmão de alguma das partes, ou assim nos ditos grados, como si fôr sogro, padastro, ou cunhado.

A suspeição por afinidade cessa de existir pela dissolução do casamento que lhe deu causa, salvo sobrevivendo descendentes. Mas ainda mesmo dissolvido o casamento em descendentes vivos, o sogro, o padastro ou o cunhado não podem ser juizes nas causas em que fôr interessado genro, enteado ou cunhado e vice-versa.

II Quando o juiz, sua mulher, parentes ou affins nos grados mencionados no numero antecedente, sustentão demanda que tenha de ser decidida por alguma das partes.

III Quando fôr credor ou devedor, tutor, curador, donatário, patrão ou amo de algum dos litigantes.

IV Quando é gerente, administrador, accionista ou membro de sociedade ou companhia que é parte no effeto.

V Quando é inimigo capital ou amigo íntimo de qualquer das partes.

VI Quando a ação fôr promovida por influencia do juiz, como por exemplo, si as despesas se fizerem a sua custa, etc.

VII Quando por outro qualquer motivo é directamente interessado na causa.

Mais adiante o autor da lei acrescentou o seguinte:

«Art. 154. São nulos também os actos praticados pelos juizes, funcionários ou serventuarios judiciais:

I Sob pressão da força ou de juntamentos ilícitos.

II Depois que se tornarem incompatíveis ou legalmente suspeitos.

§ Unico. Neste ultimo caso, decretada a nulidade de tais actos pelo juiz ou tribunal, será o funcionario ou serventuário da justiça que lhe deu causa responsável á parte pelo prejuízo que lhe causou.»

Não pretendemos nem tentaremos demonstrar a superioridade de uma dessas duas legislações sobre a outra, já porque adoptámos de longa data a doutrina do código de processo, que é geralmente aceita, e já porque, como leigos somos, não nos sentimos habilitados a criticar essa lei estadual n.º 59 de Setembro de 1892.

Continuaremos dos Santos —Idem.

MOLES, —Idem.

Unico o Santos —Idem.

de Velichter (8º despacho). veira, notario publico da co de Blumenau para pro
aciar na forma do parecer.

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza S
por mais Sra Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura esfinitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma simples, mais antiga que seja; cura de uma forma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses das, touquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração! Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

Never-

mente viro, lamento e a espero — A.
ra o MAS.
sende — Joanna d'Arc, a BOA LO-
CUSE, NA de coração heroico, foi
nacion bardemente trahida pela rea-
porque a e quemada viva como fei-
lece, ereira, herege e telapsa, pela
e 60 reais orthodoxa a soldo da mi-
Feminio nacional — Lacoste da
dad LISLE.

rem — Doce França, diz Roland
fez ao expiar; por este substantivo
As feminino percebe se a França
como māi terna e triste. O me-
mo sentimento se descreve por
muitas vezes em Joanna d'Arc.
Os eruditos observaram que a
palavra nos pertence propriamente;
ela exprime o matiz
original do nosso patetismo —
TAINZ.

EDITAIS

Juizo Federal

O doutor Cândido Valeriano da
Silva Freire, juiz federal de
seções do Estado de Santa
Catarina, etc., etc.

Faz saber que, pelo cidadão
Procópio Gomes de Oliveira,
lhe foi dirigida a petição seguente: — Ilustríssimo
juiz federal — Procópio Gome-
s de Oliveira, embargado pe-
do Rio Negro, o transito
de tenentes a
rio d'aquelle, acto contra
o qual desde o protesto,
como prova o dumento que,
junto, oferece, essa agora,
a bem da conservação e resalva-
de seus direitos, mandei tom-
por termo o novo protesto que
faz, sendo delle intimado, edital-
temente, na forma do artigo
390 do Reg. n.º 737 de 25 de
Novembro de 1850. Os funda-
mentos que tem o supplicante pa-
ra o requerido consistem em que
sendo o Rio Negro navegável, e
conseguiamente, do domínio
nacional e uso público, e ainda
porque banha dois Estados, fal-
lece, em vista dos arts. 34 n.º 6
e 50 leta — g — da Constituição
Federal, competência à autorida-
des estaduais para prohibir
rem n'elle a navegação, como o
fez a municipalidade adiada.
Assim: P. deferimento, se
de Justiça. Desterro, 27 de Ja-
nho de 1893. Procópio GOMES
de OLIVEIRA — Despacho: — A.
Tome-se por termo o protesto e
faça-se a intimação por edital,
visto se acharem ausentes os inte-
ressados como se allega. Desterro,
27 de Junho de 1893. — CÁNDIDO FREIRE. Pelo presente
edital hei por intimada a munici-
palidade do Rio Negro, Estado
de Paraná, para todos os efeitos
de direct. Dado e passado nesta
cidade do Desterro, capital do Es-
tado de Santa Catarina, aos
es dias do mes de Junho de
1893. Eu Jacintho Cecílio da
Silva S. mas, escrivão que o es-
crevi. — CÁNDIDO V. DA SILVA
FREIRE.

Thesouro do Estado

Era virtude de ordem do cida-
dão vice-Presidente do Estado, em
ofício de hontem, manda os cidadãos
Inspector fazer publico que, nes-
ta repartição, receberam-se nova-
mente propostas até o dia 12 de
mes proximo vindouro, á 1 hora
da tarde, para a factura da es-
trada de rodagem da vila de Ti-
jucas à freguesia de Porto-Bello,
devendo a mesma estrada ter a
largura de cinco metros e a por-
centagem de 7 a 12%, sendo os
boeiros de alvenaria.

Os proponentes deverão accom-
panhar as suas propostas com
uma declaração da fiança de 5%
sobre o valor da proposta apre-
sentada, para garantir a assigna-
tura do respectivo contrato. Que
pagará o saldo de 2% sobre a
quantia contractada, na forma do
que estabelece o art. 1º § 13 da lei
de orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 30 de Ju-
nho de 1893. — O praticante,
— ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA

Tribunal Correcional — O cidadão Henrique da Silva Ta-
vares, juiz de direito 3º supen-
te em exercicio, da comarca da
capital do Estado de Santa Ca-
tharina, na forma da lei:

Faço saber que foi designado o
dia 10 (dez) do corrente mes, ás 11
horas da manhã, para uma sessão
do Tribunal correcional, e que
tendo procedido ao sorteio — de
dois jurados suplementares que têm
de servir na mesma sessão, de
conformidade com a lei n.º 59 de
15 de Setembro de 1892, foram
sorteados e designados os cida-
dãos seguintes: Antônio Joaquim
Soeiro Junior e João Gualberto
da Silva, os quais, e a cada um
de per si, bem como a todos os
interessados em geral se convida
para comparecerem na sala das
audiências no referido dia e hora,
sob as penas da lei se faltarem. E
para que chgas ao conhecimento
de todos mandei passar o
presente edital, que será affixado
nos lugares mais públicos e pa-
plicado pela imprensa. Desterro
1º de Julho de 1893. — Eu Fer-
nando Gomes Caldeira de Andrade,
escrivão, o escrevi. — HENRI
QUEDA SIVA TAVARES. — Esta con-
forme. — O escrivão FERNANDO G.
C. DE ANDRADE.

Câmara Municipal

De ordem do cidadão Presidente
da Câmara Municipal desta
capital, faço publico que, nessa
secretaria, receberam-se novamente
propostas, com o prazo de 20 dias,
a contar da presentes datas, para a
factura de uma ponte sobre o Rio
Vermelho, da freguesia do mes-
mo nome, de conformidade com
o orçamento que se acha á dis-
posição dos senhores proponentes,
na mesma secretaria.

Secretaria da Câmara Munici-
pal do Desterro, 5 de Junho de
1893. — O secretario, AUGUSTO
LOPES DA SILVA.

DECLARAÇÕES

Ao Commercio

Os abaixo assignados
comunicão que, em 30 de
Junho p. p., dissolverão a
sociedade composta dos so-
cios Alphonse Micholet e
Lucien Bertrand, a qual
girava n'esta praça sob a
razão social de Micholet &
Bertrand, e declarão nada

dever n'esta praça ou fóra
d'ella.

Desterro, 5 de Julho de
1893. — Micholet & Ber-
trand.

A praça

Enilio Blum e Lucien
Bertrand participão que
formaram uma sociedade
para comissões e consi-
gnações, cuja sociedade
encontrou suas transacções a
partir de 1º de Julho do
corrente anno, sob a
razão de Blum & Bertrand,
tento o seu escriptorio e
armazém á rua do Com-
mercio n.º 17.

Desterro, 5 de Julho de
1893. — Blum & Bertrand.

RODOLPHO DAMM

aprovado pela comissão exa-
minadora da instituição publica
de D. Aden, como professor de
ensino superior, dá lições de
alemã, francês, latim, grego,
mathematicas e de todas as sci-
encias do ensino secundário.

PAULO SCHUMANN

aprovado pela comissão exa-
minadora da instituição publica
de Berlin, como professor do
ensino superior e de musica, dá
lições de alemã, francês, in-
glez, latim, grego, de canto,
piano e rabeca.

Quem pretender dia e
e cota alega, em Alvare de
Carvalho, em frente da casa d.
P. F. M. chido.

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO



O PAQUETE

RIO-GRANDE

chega da norte á 6 do corrente,
devendo seguir no mesmo dia
para Montevideo, com escala pe-
lo Rio Grande, Porto-Alegre e
Pelotas.

O agente
Virgílio José Villela

Companhia Frigorífica
e Pasteril Brasileira



O PAQUETE NACIONAL

MARTE

esperado do norte á 10 do
corrente, tecendo nos por-
tos do costume, seguirá
para Buenos Ayres com es-
cala por Montevideo.

Recebe carga e passa-
geiros.

O PAQUETE NACIONAL

MERCURIO

esperado do norte, com es-
cala pelos portos do costu-
me, deve aqui chegar a 8
de Julho, seguindo para
Buenos Ayres com escala
por Montevideo. Recebe
carga e passageiros.

O agente
Gustavo Richard.

ANUNCIOS



D. MARIA ELISA RAPOSO MAFRA

Maria Ignez Mafra Lin-
nhares e seus filhos, tendo
recebido do Rio de Janeiro,
a infiusta noticia do falle-
cimento de sua prezada
cunhada e tí D. Maria
Elisa Raposo Mafra, con-
vida por isso, a todos os
seus parentes e amigos, e
bem assim aos da finada a
assistirem a missa que, por
sua alma, mandam rezar
sábado, 7 de corrente, na
igreja de S. Francisco; an-
teicipando desde já os
agradecimentos.



Enterro

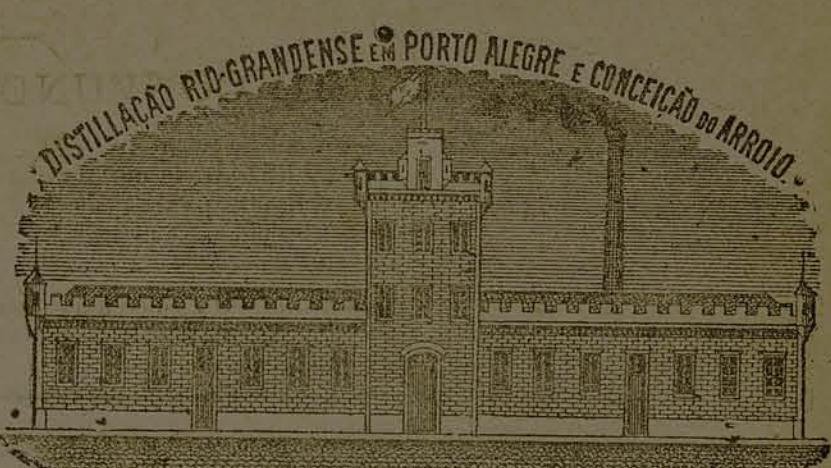
Francisco Rodrigues
Pereira, seus irmãos e
cunhado convidam aos
conhecidos e pessoas de
sua amizade para fairem
o carinho obsequio de acompanhar ho-
je, ás 4 horas da tarde,
o enterro de sua assas
lembra māe e sogra
IGNEZ PRUDENCIA PEREIRA
da Travessa Argentina,
n. 1, esquina da rua
Brigadeiro Bittencourt
ao cemiterio publico.
Pelo que desde já
se confessam summa-
mente agradecidos.

CICI

POLKA PARA PIANO
Vende-se na livraria de João Fir-
mino & Tarquino

Jornal do Commercio

Precisa-se de um en-
tregador para esta fo-
lha.



DE J. A. Vieira & C.

EM PORTO-ALEGRE

RUA 7 DE SETEMBRO NS. 57 E 49

Estado do Rio Grande do Sul

Temos sempre em deposito: Vinho branco e tinto
de diversas qualidades, além das já acreditadas marcas
CORAÇA E ADEGA. Vinagre branco e tinto. Licor de
guaco, cacau, mentha, geniciana e de outras qualidades.
Diversas qualidades de cognac, RHUM, FERNANDEZ
MUTH, AMARO VECELLI, dito de quinto (3º despacho),
kummel de diversas marcas. Xarope de fuluto na fôr-
e entre finos. Anis espanhol e anisette do engenheiro
diversas qualidades, dita em garrafões
alcool de 36º e 40º.

Garantimos a qualidade dos licoes.
porque, além de recebermos directo de Jesquim dos Santos
plantas e raizes para a sua confecção (pachio). — Idem.
habil profissional, que já trabalha (pachio). — Idem.
tillarias de MARIA BRIZARD (nato Joaquim dos Santos
e de MARCHI & PAROTI em despacho). — Idem.

Sendo o principal A. Carlos Richter (8º despacho).
promotor publico da co-
marca de Blumenau para pro-
videnciar na forma do parecer
do mesmo.

PRECISA-SE de um empregado para todo o serviço, na rua do Commercio, n. 30.

VENDE-SE ou troca-se por uma casa dentro da cidade, uma bonita chacara, bem situada, com grande terreno plantado, agua potável e excellente casa de moradia. I rata se com José Lino.

PRECISA-SE de um caixeteiro de bilhares, que entenda dos mesmos, na rua do Commercio, n. 30.

MEZA

Vende-se uma meza em bom estado, de pedra marmore, para meio de sala. Informações, nesta typographia.

PROFESSORA DE PIANO

Maria Delfina Salles dá lições de piano na casa de sua residência à rua Formosa n. 6, ou em casa de família. Preços razoáveis.

Attenção

O proprietário da casa de fazendas, sita á rua República, n. 14, tendo de retirar-se para a capital federal, resolveu vender todas as existências da mesma casa, por preços baratinhos. Para tratar com o abaixo assinado.

Christo Jorgeadis.

AMENDOIM

mencionados no artigo n.º 146. Não pode o Juiz considerar de causa anteriormente gada por outro, nem imediatamente no seu cargo assignado vende-se amendão superior da ilha, a 6\$000, por 80 litros.

Rua João Pinto n. 40

Dionizio José Launes

A O P U B L I C O

A rua T. Alentes, n. 4, encontram-se bixas hamburguezas de primeira qualidade.

JOÃO MACHADO COELHO.

LOTERIAS

- DO -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO

3º. Si fôr o premio de pregado viro inhibido, porém, entre pregado antevisto, este, será o premo 4º. Si fôr entre Jn ve ficar o primeiro do; 5º. Si fôr entre dous os vitalícios ou inter- tiva terminação do 1º premio a 5\$, ativo tiver ocorrido almoções do 1º premio a 150\$, ação, fica privado do bilhetes, divididos em quintos	12:000\$ 3:000\$ 1:000\$ 500\$ 400\$ 200\$ 1:600\$ 1:010\$ 4:990\$ 300\$
	2:000\$; com 3\$200, 9:600\$; com 600, 4:800\$; com \$800. 2:400\$.
	imparávelmente a 12 de Julho outras todas as quartas-feiras.
	fissia Republica—Livraria Ar.
	I. O. Os encarre servis, no Tru anno a. do Jaryirmo & correccioinio. desde não se enha esgotan qualificaçao.

beneficio Roto das são suas compras deventua- se ferido

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

A NOVA-YORK COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA NEW-YORK LIFE INSURANCE

Unica companhia americana puramente mutua autorizada a funcionar no Brazil

FUNDADA EM 1845 — 48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A companhia Nova York está emitindo actualmente no Brazil a sua nova APOLICE DE ACCUMULAÇÃO, que oferece maiores vantagens do que as apólices de qualquer outra companhia do mundo.

Toda a pessoa que quizer realizar um seguro de vida deve, antes de comprometter-se com outra qualquer companhia, informar-se no escriptorio central da Nova York, ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apólice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a ULTIMA PALAVRA em seguro de vida.

A companhia Nova York tem pago às viúvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais do DEZ MIL CONTOS DE RÉIS durante os 10 annos em que tem funcionado no Brazil.

ESCRITORIO CENTRAL

31 RUA DO HOSPICIO 31

(Continua) tribuna na Academia de Me

R. J. KINSMAN BENJAMIN,

GERENTE.

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

SANTOS

W. Gaugitz

Rua da Republica

DEPOSITO DE VINHO GENEROS NACIONAIS

BONS TRABALHADORES

ESTRADA

acham occupação em casa de Sr. Alberto Probst, Theresopolis.

ENFERMIDADES do ESTOMAGO Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA BRASILEIRA

PREMIO DO INSTITUTO D' CORV.SART, 1856

Medalhas nas Exposições Internacionais de PARIS—LYON—VIENA—PHILADELPHIA—PARIS

1867 1872 1873 1875 1878

Empregada com o maior efeito contra

DISPEPSIAS
GASTRITES — GASTRALGIAS

DIGESTÕES TARDIAS E EPENIVEIS

FALTA D'APPETITE

E OUTRAS DESORDENS DA DIGESTÃO

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR... de Pepsina BOUDAULT

VINHO... de Pepsina BOUDAULT

POS... de Pepsina BOUDAULT

Paris, Ph.º COLLAS, 8, rue Dauphine.

Com todas principais pharmacies.

BARATILHO

O abaixo assinado, tendo de liquidar sua casa de negocio sita á rua João Pinto, n. 11 B, vende pelos preços antigos todos os artigos nella existentes, como sejam: chitas, colchas, chales, etc., diversas quantidades de draparia, lençóis, meias, brins, manecas, linhas, camisas para homem, cobertores, vestidos para crianças, roupa grossa para homem, perfumar as diversas e muitos outros objectos de armário que deixei de mencionar.

José Aziz

MARAVILHA CURATIVA

DO CELESTE Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Império do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisadiuras, Machacadiuras, Conuscos, Torturas, Cortaduras, ou Laceracões, Alivio a dor, estanca o sangue, faz parar a inflamação, reduz a inchação, tira o descorvado, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allívio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagável para todas as Hemorrágias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrádicas ou Almorrejadas—curas sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allívio prompto para Dôr de Dentes, de Ovidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticos, Aleijado, Dor Rigida nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquimencia, Angina, Amygdalias inchadas ou Inflammadas—sempre seguro, sempre eficas.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injeção para o Catarro, a Lencorrheia ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagável para curas Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricos, Callos, Frieiras, Joaneites e Fumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhoea simples, e da Diarrhoea chronica.

A Maravilha Curativa é excelente nas Estrebarias e Cavallaricas, para Torceduras, Dôres, Enfarras e Esfoliaturas, Contusões, Laceracões, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos.

Unguento Maravilhoso.

Remedios Syphilíticos.

Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de curar-as só d'gratis, pede se ao seu boticario ou à

HUMPHREYS' MEDICINE CO., Cor. William & John St., NEW YORK

DEPOSITO

PHARMACIA ELYSEU

240.000 \$ 000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 3ª serie da 5ª loteria será extrahida

SABBADO, 8 DE JULHO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8. Rua da Republica



MILHO E SAL

Vende-se no Armazém, à Rua do Commercio n. 52:

80 litros de milho, a granel, por 9\$000.

40 litros de sal, em partidas de 100 alquices para cima, a 1\$400.

João Bernisson.

PIANO

Vende-se um piano; para informações n'esta typographia.

PRECISA-SE de um caixeteiro para Hotel, na rua do Commercio, n. 30.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes. Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, e na casa de J. FERRAZ, Pharmaceutico, Rue Richelieu, 102, Successor de M. BROU.